



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

== "PALÁCIO 31 DE MARÇO" ==
(Praça dos Três Poderes)

Handwritten signature

L. E. I. N.º 1.579

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Obras do Município, Crédito Especial no valor de Cr\$..... 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado às / despesas de desapropriações com Praças Desportivas, com Imóveis destinados à construção de Prédios Escolares e Estabelecimentos de Ensino, com Imóveis destinados à abertura de ruas, avenidas, e construções de Jardins, Matadouro Municipal e outras de interesses Municipais.

Artigo 2º) - Por Decreto, o Órgão Executivo / programará e executará as despesas e desapropriações até o limite do montante declarado no artigo anterior.

Artigo 3º) - Esta lei, no tocante as despesas poderá ser efetivada com os recursos monetários oriundos do Fundo de Participação dos Municípios no concernente a aquisição ou a construção de prédios escolares, e nos demais casos obedecidas as determinações do Decreto Federal nº 59 775 de 13 de dezembro de 1.971 e recente Resolução do Tribunal de Contas da União nº 118 de 6 de dezembro de 1.972.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de parte que se anula do Regime de Programação Especial, da seguinte dotação do Plano Plurianal de Investimentos:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

OBRAS PÚBLICAS

4.1.2.0 Regime de Programação Especial

Plano Plurianal de Investimentos

4.1.2.0.9.4 Pavimentação em asfalto..... 400.000,00

continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

== "PALÁCIO 31 DE MARÇO" ==

(Praça dos Três Poderes)

L. E. I. Nº 1.479 - Fls. II *aaa-p*

Artigo 3º) - Esta lei, que modifica em parte o Plano Plurianual de Investimentos, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 de Agosto de 1973

Antonio Nunes de Moraes Junior
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

Prefeito Municipal